



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede na Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 03, Bloco “B”, Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. FABIANO BORDIGNON, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 014.707.979-92, Carteira de Identidade nº 6898642-7, expedida pela SSP-PR, nomeado pela Portaria nº 27/C. CIVIL de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 2/01/2019, Seção 2, página 2, denominado CONTRATANTE, e a empresa QUALITECH TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.798.395/0001-70; sediado(a) na .Rua Doutor Guilherme Bannitz, 126 Andar 8 – Conj 81 - CV 9330 – CEP: 04.532.060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. ONOFRE BICEGLIA NETTO portador(a) da Carteira de Identidade nº 34.937.727-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 229.628.448-55, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 09/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2019 a 25/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200604	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.2081.20WS.0001
FONTE: 0118	PLANO INTERNO: DP999020WS4
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37	R\$ 1.583.071,80
TOTAL:	R\$ 1.583.071,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 09/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPECTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação do contrato nº 9/2018, conforme condições previstas na cláusula sexta do mesmo instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 09/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

FABIANO BORDIGNON  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional  
CONTRATANTE

ONOFRE BICEGLIA NETTO  
Representante legal  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por ONOFRE BICEGLIA NETTO, Usuário Externo, em 14/03/2019, às 09:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, em 22/03/2019, às 17:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 8171382 e o código CRC 95F1BC1D  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.